



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: Elias Vargas de Oliveira (Elias Vargas)

COAUTORES: Vereadores que a esta subscreve

EMENTA: Acompanhamento mais rigoroso e divulgação na questão da vacinação das crianças do município.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, no sentido de estudar a possibilidade de realizar um acompanhamento mais rigoroso e divulgação na questão da vacinação das crianças do município.

JUSTIFICATIVA

O Autor falou da dificuldade de contato das vacinas para as crianças, sua filha de quatro meses tem uma lista de vacinas de várias doenças, vacinas de bebês, e por este motivo solicita ao governo organização para que possa levar essa informação para algumas mães, pois a vacina é importante algumas mães, por falta de conhecimento, podem deixar passar despercebido vacinas que pode causar problemas para a criança mais tarde. Solicitou um controle de natalidade, divulgação dessas vacinas e uma atenção mais rigorosa na questão da vacinação.

Porto Real, 2 de setembro de 2021

ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA

Autor

Assinam como coautores:

CARLOS ANTONIO DE LIMA

FERNANDA E. DOS SANTOS

FÁBIO NUNES MAIA

RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 25 DE AGOSTO DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003000370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

